



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 179/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 390, de 07/03/2012, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Roca Sales e outros;

a Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

o contrato mantido entre o gestor estadual e o Hospital Sociedade Beneficente Roque Gonzales, CNES 2252147;

a Resolução nº 131/19 - CIB/RS, de 11/04/2019, que autorizou remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, para a gestão do município de Roca Sales;

a Deliberação Conjunta nº 005/2021 - CIR 29 - Vales e Montanhas de 07/04/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0031994-2;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados no Hospital Sociedade Beneficente Roque Gonzales, CNES 2252147, para a gestão do município de Roca Sales, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratualização, regulação e auditoria.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **agosto de 2021** (9ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 350.690,04 (trezentos e cinquenta mil, seiscientos e noventa reais e quatro centavos), valor mensal de R\$ 29.224,17 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução, e está incluído no total remanejado o valor de R\$ 67.321,32 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

reais e trinta e dois centavos) estabelecido pela Portaria GM/MS nº 651 de 22/04/13 (Serviço Hospitalar de Referência – SHR) e o valor de R\$ 13.492,32 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.168, de 23/11/2017.

Art. 3º - A partir da competência agosto de 2021 o município de Roca Sales detém a gestão de todos os prestadores públicos e privados localizados em seu território.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 179/21 – CIB/RS

MUNICÍPIO: ROCA SALES

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO /FINANCEIRA								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	Tipo de Serviço / Estabelecimento	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431580	ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES CNES 2252147	ROCA SALES	0303	TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	324	424,73	137.612,52
				030317	TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS	132	548,85	72.448,20
				SUBTOTAL HOSPITALAR		456		210.060,72
				02	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO	48	7,24	347,28
				030101	CONSULTAS MÉDICAS / OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	1.800	6,30	11.340,00
				030106	CONSULTA ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS EM GERAL	720	11,00	7.920,00
				0301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.800	12,39	22.296,36
				0301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.416	11,00	15.576,00
				030110	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM	3.708	0,63	2.336,04
				SUBTOTAL AMBULATORIAL		9.492		59.815,68
				INTEGRASUS PORTARIA GM/MS 3168 DE 23/11/17				13.492,32
				INCENTIVO SHR (SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERENCIA) PORTARIA GM/MS 651 DE 22/04/13				67.321,32
				TOTAL				

POPULAÇÃO PRÓPRIA HOSPITALAR = R\$ 210.060,72 / AMBULATORIAL = R\$ 59.815,68